CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 05/04/01
Roberta U. Lopes
FUNCIONÁRIO

DATA 09/09/75

PROJETO DE LEI Nº 971/75

ASSUNTO: Autoriza o Prefeito Municipal a abrir à Secretária de Administração o crédito suplementar de Cr$ 100.000,00 para reforço de dotações consignadas no Vigente Orçamento

VEREADOR Prefeito Municipal Mensagem nº 29

LEI Nº 4560 DE 26/09/75

DIOM Nº 5757 DE 02/10/75

ARQUIVO _____

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 045601975
Projeto: 00971975
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: CREDITO

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MOB.

LEI Nº 4560 DE 26 DE Setembro DE 1975.

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir à Secretaria de Administração o crédito suplementar de Cr$ 100.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal a abrir à Secretaria de Administração o crédito suplementar de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento, a saber:

Cr$ 1,00

0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0406 - Departamento de Imprensa Oficial
03070232.02 - Manutenção dos Serviços de Divulgação Oficial
3.1.1.1 - Pessoal Civil
02 - Despesas Variáveis 80.000
3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros 20.000
TOTAL 100.000

Art. 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será feita com recurso proveniente da anulação parcial de dotação consignada no vigente Orçamento, a saber:

0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0406 - Departamento de Imprensa Oficial
Projeto - 03070231.01
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações 100.000

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 26 DE 09 DE 1975.

Dr. Evandro Ayres de Moura
- Prefeito Municipal -

GABINETE DO SECRETÁRIO
EM 09/09/1975
Dalma Feitosa
SECRETÁRIO

Câmara
PROTOCOLO Nº 1401
Data 9 de Setembro de 1975

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MENSAGEM Nº 0029

FORTALEZA, 09 DE SETEMBRO DE 1975

Senhor Presidente,

Apraz-me encaminhar a V. Exa., para apreciação e exame dessa Casa, o anexo Projeto de Lei que autoriza o Prefeito Municipal a abrir à Secretaria de Administração o Crédito suplementar de Cr$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros) para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

2. O presente Projeto de Lei, como se nota de simples leitura, tutela pleito da maior importância para a Secretaria de Administração, no caso Manutenção dos serviços de Divulgação Oficial. Apoio básico para a administração do município, e através do qual dá conta à comunidade de suas proposições, realizações, bem como dos dispositivos legais para executá-las.

3. Assim, entendo que o Projeto de Lei, anexo, terá dessa Casa, o tratamento merecido, pela sua validade indiscutível, o que, sem dúvida já é uma garantia para sua aprovação.

Ao ensejo reitero a V. Exa. e aos Srs. Vereadores, protestos da mais distinta consideração.

Atenciosamente

Evandro Ayres de Moura
PREFEITO MUNICIPAL

Exmº Sr.
Antônio Gerôncio Bezerra da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza
NESTA/

Ao vereador Abel Alves Pinto para relatar. J. 1ª - 17-9-75 Fernando

Bojam aos senhores vereadores.

Em 10-9-75

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 97/75 DE 09 DE SETEMBRO DE 1975

À Comissão de Finanças
Em 10/9/75
PRESIDENTE

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir à Secretaria de Administração o crédito suplementar de Cr$ 100.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir à Secretaria de Administração o crédito suplementar de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento, a saber:

Cr$ 1,00

Aprovado em 1a. discussão
Em 17/9/75
PRESIDENTE

0400- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0406- Departamento de Imprensa Oficial
03070232.02- Manutenção dos Serviços de Divulgação Oficial
3.1.1.1- Pessoal Civil
02- Despesas Variáveis..... 80.000
3.1.3.2- Outros Serviços de Terceiros..... 20.000
T O T A L..... 100.000

Art. 2º- A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será feita com recurso proveniente da anulação parcial de dotação consignada no vigente Orçamento, a saber:

Cr$ 1,00

0400- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0406- Departamento de Imprensa Oficial
Projeto- 03070231.01
4.1.3.0- Equipamentos e Instalações..... 100.000

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aprovado em 2a. discussão
Em 19/9/1975
PRESIDENTE

À Comissão de Redação Final
Em 19/9/1975
PRESIDENTE

Dispensado de Impressão e Intersticio
Em 17 / 09 / 1975
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

PARECER Nº 18/75

AO PROJETO DE LEI Nº 97/75 - MENSAGEM PREFEITURAL Nº 0029

O Chefe do Executivo endereçou a este Legislativo, para a devida apreciação o anexo Projeto de Lei, oriundo da Mensagem Prefeitural nº 0029 que visa autorizar o Prefeito Municipal a abrir à Secretaria de Administração o crédito suplementar de Cr$ 100.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

A presente proposição vem pleitear a supra citada verba para a manutenção dos serviços de divulgação oficial, apoio básico para a administração municipal e através da qual dará conta à comunidade de suas realizações, proposições, bem como os dispositivos legais para executa-las.

Trata-se de despesa inadiável tendo em vista que o Departamento de Imprensa Oficial ressente-se à falta de numerário para fazer face aos seus compromissos mais urgentes, sabendo-se que é uma das molas mestras de toda administração, que não pode prescindir da publicação oficial de seus atos administrativos e normativos.

É indiscutivel a validade da proposição, e como demonstra o seu artigo 2º, a cobertura do crédito requerido será feita com recurso proveniente da anulação parcial de dotação consignada no vigente Orçamento. (Verba destinada a equipamentos e instalações).

Diante do exposto, esta Comissão manifesta-se pela aprovação da matéria em pauta.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 17 de setembro de 1975.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 97/75.

APROVADO
Em 25 / 09 / 1975
PRESIDENTE

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir à Secretaria de Administração o crédito / suplementar de Cr$ 100.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente / Orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir à Secretaria de Administração o crédito suplementar de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento, a saber:

		Cr$ 1,00
0400	- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0406	- Departamento de Imprensa Oficial	
03070232.02	- Manutenção dos Serviços de Divulgação Oficial	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	
02	- Despesas Variáveis.....	80.000
3.1.3.2	- Outros Serviços de Terceiros.....	20.000
	T O T A L	100.000

Art. 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será feita / com recurso proveniente da anulação parcial de dotação consignada no vigente Orçamento, a saber:

		Cr$ 1,00
0400	- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0406	- Departamento de Imprensa Oficial	
Projeto	- 03070231.01	
4.1.3.0	- Equipamentos e Instalações.....	100.000

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 25 de Setembro de 1.975.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MOB.

Ofício nº 1386/75.

Fortaleza, 25 de setembro de 1975.

Sr. Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que " Autoriza o Prefeito Municipal a abrir à Secretaria de Administração o crédito suplementar de Cr$ 100.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. os protestos de elevado apreço e consideração.

Antônio Gerôncio Bezerra
- Presidente -

Exmº. Sr.
Dr. Evandro Ayres de Moura
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta.